



LEI MUNICIPAL N° 5.681, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**Dá denominação de PROFESSORA MARIA APARECIDA  
CALTABIANO COUTINHO à Creche Municipal situada no  
Residencial Itália, em Guaratinguetá.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

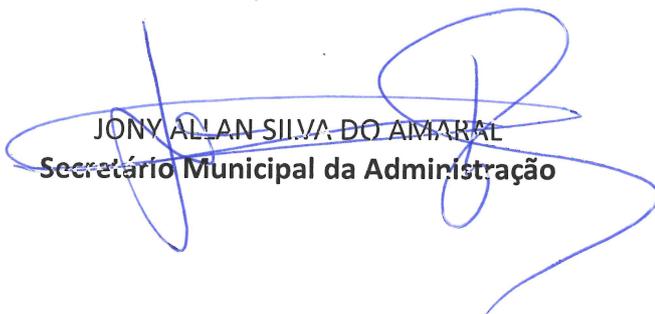
Art. 1° Passa a denominar-se Creche Municipal “Professora MARIA APARECIDA CALTABIANO COUTINHO”, à Creche situada no Residencial Itália, em Guaratinguetá.

Art. 2° O disposto no artigo anterior, constitui forma justa de homenagear postumamente a Ilustre Professora “Cida Coutinho”, como popularmente conhecida, foi uma filha dessa cidade que se dedicou à educação de nossos munícipes, sendo muito querida por toda a comunidade guaratinguetaense.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.